

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.864, de 15 de Junho de 2.020

(Dispõe adoção de medidas no Município da Estância Turística de Avaré, visando a prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus))

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, onde é reconhecido o Estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, onde é reconhecido o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a prorrogação da quarentena pelo Governo do Estado de São Paulo até o dia 28 de junho de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º. O prazo estabelecido no art. 4º do Decreto Municipal nº 5.777, de 20 de março de 2020, alterado através do Decreto Municipal nº 5.780, de 24 de março de 2020, fica prorrogado até o dia 28 de junho de 2020.

Artigo 2º. O prazo estabelecido no art. 16 do Decreto Municipal nº 5.775, de 18 de março de 2020, fica prorrogado até o dia 28 de junho de 2020.

Artigo 3º. As medidas contidas no art. 4º, 5º, 6º 7º, 8º, 9º do Decreto Municipal nº 5.843, de 29 de maio de 2020, ficam mantidas até o dia 28 de junho de 2020.

Artigo 4º. Aplica-se, enquanto perdurar a situação de

emergência declarada por meio do Decreto Municipal nº 5.777/2020, no que couber, o disposto nos Decretos Municipais nº 5.780/2020, 5.785/2020, 5.790/2020, 5.807/2020, 5.814/2020, 5.825/2020 e 5.826/2020.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de junho de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Outros Atos

	MUNICÍPIO DE AVARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0005862/2020 Data 15/06/2020			
DECRETO Nº 0005862/2020, de 15 junho de 2020 - 0002341/2019.				
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências				
O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.				
DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 200.000,00, distribuidos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002499	070115.1030210132372 335043000000	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC SUBVENÇÕES SOCIAIS	0531200	200.000,00
TOTAL:				200.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		Suplementação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002498	070115.1030210132372 339039000000	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0531200	200.000,00
TOTAL:				200.000,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
_____ DAYANE PAES SILVA CONTADORA		_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA		
_____ JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL				

	MUNICÍPIO DE AVARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0005863/2020 Data 15/06/2020			
DECRETO Nº 0005863/2020, de 15 junho de 2020 - 0002341/2019.				
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências				
O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.				
DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 232.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000623	070114.1030110122545 339039000000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	232.000,00
TOTAL:				232.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		Suplementação: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)		
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000257	060202.1236520082050 339030000000	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO	0121000	100.000,00
0000290	060300.1236120082041 339030000000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	0122000	100.000,00
0001279	110200.1339230022090 339039000000	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	32.000,00
TOTAL:				232.000,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
_____ DAYANE PAES SILVA CONTADORA		_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA		
_____ JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL				